

---

## Informação - Matrículas 2020/2021

---

**Educação Pré-Escolar e 1.º Ano do Ciclo do Ensino Básico**, em Estabelecimento de Ensino Público.

O artigo 11.º do Decreto-Lei nº14-G/20202, de 13 de abril, estabelece o regime excecional relativo a matrículas fixando os prazos e termos da matrícula e período de matrícula:

***1-O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no [portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.***

***2 — Na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, o período normal de matrícula para o ano escolar de 2020/2021 é fixado entre o dia 4 de maio e o dia 30 de junho de 2020.***

A matrícula efetua-se na **Educação Pré-Escolar** para crianças que completem **3 anos de idade até 15 de setembro**, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos.

**A matrícula no 1.º ciclo é obrigatória para todas as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro de 2020.**

As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.

### **Documentos a apresentar:**

#### **Pré-Escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

##### **Aluno:**

- Documentos de identificação: - Cartão de Cidadão; Fotocópia do N.º de beneficiário da Segurança Social, N.º Utente S.N.S, e N.º de Identificação Fiscal.
- Declaração do escalão do abono de família;
- 1 Fotografia tipo passe;
- Boletim de vacinas atualizado (opcional).

##### **Encarregado de Educação:**

- Documento de identificação dos pais/encarregado de educação/tutor legal;
- Doc. comprovativo da composição do agregado familiar(excecional);
- Comprovativo de residência (fotocópia do recibo de água, luz, contrato de arrendamento, ou atestado de residência).
- Se matricular a criança pelo local de trabalho, terá de apresentar declaração da entidade empregadora.

O Diretor,

---